



FATO RELEVANTE

A **COINVALORES C.C.V.M. LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, Torre Sul, 10º andar, Pinheiros, CEP 01451-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.036/0001-40, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.217.108/0001-45 (“Fundo”), vem a público informar aos quotistas e ao mercado o fim do prazo para o exercício do direito de preferência (“Direito de Preferência”) conferido aos quotistas para a subscrição das quotas objeto da 2ª (segunda) emissão do Fundo (“Quotas”), ofertadas publicamente mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita”), observados os termos e condições previstos no Fato Relevante divulgado ao mercado pela Administradora em 25 de agosto de 2016.

Durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência, iniciado em 31 de agosto de 2016, inclusive, e encerrado em 14 de setembro de 2016 (“Prazo do Exercício do Direito de Preferência”), houve a colocação de 19.653 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e três) Quotas, superando, assim, o montante mínimo estabelecido para a viabilidade da Oferta Restrita, de 16.086 (dezesesseis mil e oitenta e seis) Quotas.

Por outro lado, diante da não colocação da totalidade das Quotas objeto da Oferta Restrita, de 20.484 (vinte mil, quatrocentas e oitenta e quatro) quotas, o saldo remanescente, correspondente a 831 (oitocentos e trinta e uma) quotas (“Sobras”), será rateado aos quotistas que indicaram, durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência, o interesse em adquirir as Sobras. Nesse sentido, será garantido a tais quotistas, na proporção do número de Quotas que possuíam no fechamento do dia 16 de setembro de 2016, o direito de subscrever 0,00121461 Quotas, cujo período para exercício será de 19/09/2016 a 23/09/2016 (“Prazo de Exercício das Sobras”). Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). A quantidade de Quotas a ser subscrita por cada quotista deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Quotas.

As Quotas que não forem subscritas após o término do Prazo de Exercício das Sobras serão ofertadas pela Administradora, agindo na qualidade de coordenadora líder da Oferta Restrita, levando em consideração suas relações com clientes e outros critérios de natureza comercial, observadas as restrições estabelecidas pela legislação e regulamentação em vigor.



Os quotistas constantes dos registros mantidos pelo Itaú Unibanco S.A. (instituição escrituradora) que desejarem exercer seu direito de subscrição das Sobras deverão dirigir-se a uma das agências especializadas do Itaú Unibanco S.A. a seguir indicadas, ocasião em que deverão apresentar a documentação solicitada e, conforme o caso, realizar o pagamento do preço de emissão da Quota subscrita:

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SÃO PAULO
R. Boa Vista, 176 - 1 Subsolo
Centro. São Paulo - SP

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BELO HORIZONTE
Av. João Pinheiro, 195 - Subsolo
Centro. Belo Horizonte - MG

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS RIO DE JANEIRO
Av. Almirante Barroso, 52 - 2º andar
Rio de Janeiro - RJ

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SALVADOR
Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar - Comércio
Salvador - BA

As Quotas compreendidas nas Sobras farão jus a rendimento diferenciado, a partir da data de sua liquidação, calculados *pro rata temporis* no que se refere à distribuição de rendimentos do mês em que foram integralizadas, somente participando do rendimento integral, a partir do mês calendário subsequente à respectiva data de liquidação.

As Quotas ficarão bloqueadas para negociação no mercado secundário até o encerramento da Oferta Restrita.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 16 de setembro de 2016.

COINVALORES C.C.V.M. LTDA.
Instituição Administradora